

RAZÃO

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo-Exercício
Conta:	3012 - 4.05.01.010.01	Diretoria			
	SALDO ANTERIOR				0,00
04/02/2020	42 Pago Recibo ref. Gratificação II - ref.ao mês: 01/2020 - Edivo Gomes da Silva Junior	135	615,72		615,72D
06/03/2020	113 Pago Recibo ref. Gratificação II - ref.ao mês: 02/2020 - Edivo Gomes da Silva Junior	135	617,72		1.233,44D
03/04/2020	173 Pago Recibo ref. Gratificação II - ref.ao mês: 03/2020 - Edivo Gomes da Silva Junior	135	615,72		1.849,16D
30/04/2020	238 Pago Recibo ref. Gratificação - 04/2020 - Edivo Gomes da Silva Junior	135	615,72		2.464,88D
03/06/2020	333 Pago Recibo ref. Gratificação II - 05/2020 - Edivo	135	615,72		3.080,60D
02/07/2020	416 Pago Recibo ref. Gratificação II - ref.ao mês: 06/2020 - Edivo Gomes da Silva Junior	135	611,72		3.692,32D
31/07/2020	482 Pago Recibo ref. Gratificação II, ref. ao mês: 07/2020 - Edivo Gomes da Silva Junior	135	615,72		4.308,04D
28/08/2020	561 Pago Recibo ref. Gratificação do mês: 08/2020 - Edivo	135	615,72		4.923,76D
28/08/2020	562 Pago Recibo ref. Gratificação do mês: 08/2020 - Marcos Volpato	135	1.502,32		6.426,08D
29/09/2020	631 Pago Recibo ref. Gratificação do mês: 09/2020 - Marcos Volpato	135	1.502,32		7.928,40D
28/10/2020	703 Pago Recibo ref. Gratificação II - 10/2020 - Marcos Antonio Volpato	135	1.502,32		9.430,72D
30/11/2020	813 Pago Recibo ref. Remuneração - 11/2020 - Exercício do Cargo de Presidente - Marcos Volpato	135	1.502,32		10.933,04D
21/12/2020	868 Pago Recibo ref. Remuneração pelo Cargo de Presidente - 12/2020	135	1.502,32		12.435,36D
31/12/2020	929 Valor Transferência para Encerramento do Exercício em 31.12.2020	2401		12.435,36	0,00
01/02/2021	1016 Pago Recibo ref. Remuneração pelo Cargo de Presidente - 01/2021 - Marcos Volpato	135	1.562,62		1.562,62D
03/03/2021	1073 Pago Recibo ref. Remuneração pelo Cargo de Presidente - 02/2021 - Marcos Volpato	135	1.562,62		3.125,24D
31/03/2021	1118 Pago Recibo ref. Remuneração pelo Cargo de Presidente - 03/2021 - Marcos Volpato	135	1.562,62		4.687,86D
30/04/2021	1179 Pago Recibo ref. Remuneração pelo Cargo de Presidente - 04/2021 - Marcos Volpato	135	1.562,62		6.250,48D
31/05/2021	1233 Pago Recibo ref. Remuneração pelo Cargo de Presidente - 05/2021 - Marcos Volpato	135	1.562,62		7.813,10D
29/06/2021	1279 Pago Recibo ref. Remuneração pelo Cargo de Presidente - 06/2021 - Marcos Volpato	135	1.562,62		9.375,72D
29/07/2021	1341 Pago Recibo ref. Remuneração pelo Cargo de Presidente - 07/2021 - Marcos Volpato	135	1.562,62		10.938,34D
31/08/2021	1410 Pago Recibo ref. Remuneração pelo Cargo de Presidente - 08/2021 - Marcos Volpato	135	1.562,62		12.500,96D
30/09/2021	1471 Pago Recibo ref. Remuneração pelo Cargo de Presidente - 09/2021 - Marcos Volpato	135	1.562,62		14.063,58D
29/10/2021	1543 Pago Recibo ref. Remuneração pelo Cargo de Presidente - 10/2021 - Marcos Volpato	135	1.562,62		15.626,20D
30/11/2021	1606 Pago Recibo ref. Remuneração pelo Cargo de Presidente - 11/2021 - Marcos Volpato	135	1.562,62		17.188,82D
22/12/2021	1679 Pago Recibo ref. Remuneração pelo Cargo de Presidente - 12/2021 - Marcos Volpato	135	1.562,62		18.751,44D
31/12/2021	1775 Valor Transferência para Encerramento do Exercício em 31.12.2021	2401		18.751,44	0,00
31/01/2022	1736 Pago Recibo ref. Remuneração pelo Cargo de Presidente - 01/2022 - Marcos Volpato	75	1.730,20		1.730,20D
25/02/2022	1818 Pago Recibo ref. Remuneração pelo Cargo de Presidente - 02/2022 - Marcos Volpato	135	1.730,20		3.460,40D
14/07/2022	2069 Pago Recibo ref. Remuneração pelo Cargo de Presidente - 03/2022 - Marcos Volpato	135	1.730,20		5.190,60D
	2578 Valor Transferência para Encerramento do Exercício em 31.03.2022	2401		5.190,60	0,00
TOTAL				36.377,40	

ESTATUTO DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-MS. SFPMN

Com as alterações aprovadas na Assembleia do dia 04 de fevereiro de 2011.

CAPÍTULO IV

DA RECEITA E DA DESPESA

Art.19. - Constitui receita do Sindicato:

- a) - O produto das contribuições sindicais autorizadas pelos associados;
- b) - As contribuições sindicais definidas e aprovadas em Assembleia Geral;
- c)- Os rendimentos provenientes de aplicações bancárias bem como de títulos incorporados ao patrimônio;
- d) – As subvenções de qualquer natureza;

§ 1º.- Os associados do Sindicato contribuirão mensalmente com até 2% (três por cento) sobre o piso salarial, que serão descontados através de consignação em folha de pagamento ou na tesouraria da Entidade, respeitando o teto de 10% (dez por cento) do salário mínimo nacional.

- e) - taxa de readmissão;
- f) - rendimentos de aplicação em mercado financeiro, títulos e haveres;
- g) - taxa de serviços;
- h) - rendas eventuais.

Art. 20 - A despesa do Sindicato divide-se em:

I - Ordinária; e

II - Extraordinária.

§ 1º - Constitui despesa ordinária a realizada com:

I - material de expediente, higiene e limpeza;

II - manutenção e ampliação da sede e outras dependências do Sindicato;

III - promoção de atividades sociais, recreativas, esportivas, culturais, bem como manifestações necessárias à atividade sindical;

IV - aquisição de imóveis, equipamentos e utensílios;

V - salários e gratificações de funcionários;

VI - pagamento de serviços de terceiros;

VII - representação oficial do Sindicato;

VIII - impostos e taxas;

IX - aluguéis em geral e taxas de condomínio.

§ 2º - São consideradas despesas extraordinárias as não especificadas no parágrafo anterior e somente poderão ser realizadas pelo Conselho Deliberativo.

ESTATUTO DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-MS. SFPMM

Com as alterações aprovadas na Assembleia Geral do dia 01 de novembro de 2022.

CAPÍTULO IV DA RECEITA E DA DESPESA

Art. 28 Constitui receita do Sindicato:

- a) O produto das contribuições sindicais autorizadas pelos associados;
- b) As contribuições sindicais definidas e aprovadas em Assembleia Geral;
- c) Os rendimentos provenientes de aplicações bancárias bem como de títulos incorporados ao patrimônio;
- d) As subvenções de qualquer natureza;
- e) taxa de readmissão;
- f) - rendimentos de aplicação em mercado financeiro, títulos e haveres;
- g) - taxa de serviços;
- h) - rendas eventuais.

Parágrafo Único. Os associados do Sindicato contribuirão mensalmente com 2% (dois por cento) sobre o salário base, que serão descontados através de consignação em folha de pagamento ou na tesouraria da Entidade, respeitando o teto de 10% (dez por cento) do salário mínimo nacional para cada filiação, exceto na hipótese do sindicalizado contribuir com mensalidade de filhos maiores de 18 (dezoito) anos em que se aplicará também o parágrafo único do art. 2º.

Art. 29. A despesa do Sindicato divide-se em:

- I - Ordinária e
- II - Extraordinária.

§ 1º Constitui despesa ordinária a realizada com:

- a) material de expediente, higiene e limpeza;
- b) manutenção e ampliação da sede e outras dependências do Sindicato;
- c) promoção de atividades sociais, recreativas, esportivas, culturais, bem como manifestações necessárias à atividade sindical;
- d) aquisição de imóveis, equipamentos e utensílios;
- e) salários e gratificações de funcionários;
- f) pagamento de serviços de terceiros;
- g) representação oficial do Sindicato;
- h) impostos e taxas;
- i) aluguéis em geral e taxas de condomínio.

§ 2º São consideradas despesas extraordinárias as não especificadas no parágrafo anterior.

Art. 29. A despesa do Sindicato divide-se em:

§ 3º Os membros afastados para fins de exercício de mandato classista poderão ter uma gratificação de 500 UFN (Unidade Fiscal de Naviraí) sendo o responsável pela organização administrativa/escritório, limitado o recebimento até dois afastamentos.

§ 4º As gratificações do parágrafo anterior apenas serão justificadas com o trabalho exclusivo ao cargo de diretor sindical, se estes forem disponibilizados ao Sindicato através de portaria, afastando do cargo de origem, ressalvados os que na forma da lei maior possam acumular cargos, que tenham compatibilidade de horário e que seja aprovado por maioria absoluta pelos membros da Diretoria Executiva em reunião Ordinária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 621, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Disponibiliza o servidor **Audenir Martins Eugenio da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Cozinheiro, para desempenho de mandato classista junto ao Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí - SFPMN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 89 da Lei Complementar n.º 042 de 21 de agosto de 2003,

Considerando a eleição da nova Diretoria Executiva do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí – SFPMN, registrada na Ata n.º 001/2022, realizada no dia em 02 de setembro de 2022, tendo eleito como presidente, o servidor acima mencionado para a gestão 2022/2028, de conformidade com os artigos 38 e 63, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí, alterados em assembléia geral extraordinária realizada em 01 de novembro de 2022, registrado na Ata n.º 005/2022,

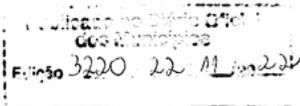
RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar o servidor **Audenir Martins Eugenio da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Cozinheiro, matrícula: 6513-7, lotado na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal para desempenho de mandato classista junto ao Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí - SFPMN, no período de **02 de dezembro de 2022 a 31 de agosto de 2028**, com ônus para a origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de novembro de 2022.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 143, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Concede licença para mandato eletivo de sindicato da categoria, ao servidor **Ezio Amâncio de Brito**, para exercer mandato classista no cargo de Diretor Tesoureiro do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí - SFPMN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 89 da Lei Complementar n.º 042 de 21 de agosto de 2003,

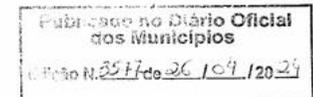
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença ao servidor **Ezio Amâncio de Brito**, matrícula n.º 3358-8, para exercer mandato classista do cargo de Diretor Tesoureiro do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí - SFPMN, embasado no art. 90-A da Lei Complementar 42/2003 (Estatuto do Servidor Público), **com efeitos a contar de 18 de abril de 2024 a 31 de agosto de 2028**, com ônus para a origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

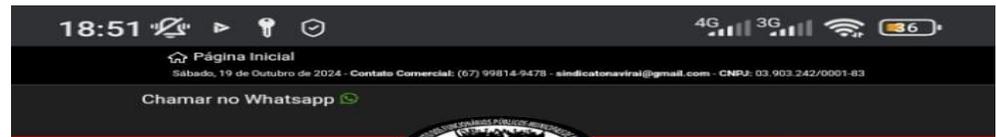
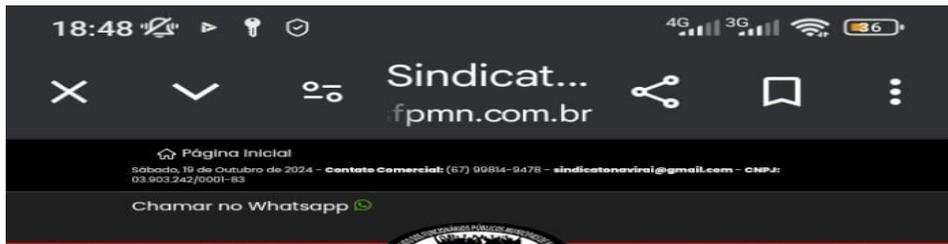
Naviraí - MS, 18 de abril de 2024.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita



COMPOSIÇÃO DE DÍVIDA - SINDICATO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ

Fatura	Filial	Cliente	Vencimento	Valor original	Valor devedor	Data da Compensação	Valor compensado	Valor devedor até 23/04
790044	190	319	15/07/18	R\$ 87.340,98	R\$ 52.113,98	27/10/21	R\$ 52.113,98	R\$ -
821819	190	078	15/11/18	R\$ 133.178,45	R\$ 513,00	27/10/21	R\$ 513,00	R\$ -
837843	190	078	15/01/19	R\$ 126.542,41	R\$ 126.542,41	13/07/22	R\$ 10.509,29	R\$ -
						13/07/22	R\$ 6.600,00	
						18/07/22	R\$ 1.657,65	
						18/05/23	R\$ 82.038,04	
						22/09/23	R\$ 25.737,43	
836772	195	065	20/01/19	R\$ 306,00	R\$ 306,00	20/08/21	R\$ 306,00	R\$ -
835916	195	065	20/01/19	R\$ 378.881,00	R\$ 378.881,00	20/08/21	R\$ 163.457,22	R\$ 14.112,60
						08/11/21	R\$ 3.497,66	
						21/12/21	R\$ 39.600,00	
						09/05/22	R\$ 14.733,05	
						22/09/23	R\$ 12.813,46	
						27/11/23	R\$ 20.428,70	
						27/12/23	R\$ 9.959,82	
						19/04/24	R\$ 40.521,17	
						22/07/24	R\$ 30.002,94	
04/10/24	R\$ 29.754,38							
Totals				R\$ 763.724,04	R\$ 595.831,59		R\$ 581.718,99	R\$ 14.112,60



Links Úteis



Notícias



SFPMN rompe contrato de cessão com o Naviralense



SFPMN promove dia 27 de outubro o 3º Almoço dos Servidores Públicos



SFPMN realizou reunião arbitral do 18º Campeonato "Copa Pitstop"

[+ Ver todas as notícias](#)



Sobre Nós



Nossa trajetória histórica

Nossa história, começou no ano de 1979, com a fundação da **Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí/MS**. O primeiro Presidente foi o Sr. **Onofre Antônio de Figueredo**, a entidade permaneceu como associação até o ano de 1994.

Na busca de melhoria e maior representatividade, o então presidente convocou uma assembleia geral dos associados para transformar a Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí em sindicato.

Assim, aconteceu no dia 27/03/1994, em assembleia geral, a associação foi transformada e instituído o sindicato, doravante denominado **SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ (SFPMN)**.

O **SFPMN** inscrito sob CNPJ, N°. **03.903.242/0001-83** situado a Rua Guilherme B. Diniz 11, bairro BNH velho, na cidade de Naviraí - MS, CEP: 79.950-00, carta Sindical N° **913.013.806.98932-2**, é uma entidade Sindical com base territorial no município de Naviraí, e tem a legitimidade para representar todos servidores municipais.

A Entidade sindical é responsável pela garantia dos direitos trabalhistas dos servidores, contribuindo também, para a melhoria das condições de vida de todos os trabalhadores municipais, encampando as lutas sindicais e trabalhistas, e prestando assessoria aos seus sindicalizados.

A diretoria Executiva do **SFPMN** é composta por 12 diretores, eleito pelo voto direto dos sindicalizados, sendo o presidente da atual Gestão o Sr. **Audenir Martins Eugenio da Silva**, que junto com os demais membros da diretoria, têm a competência de gerir a instituição cumprindo e zelando pelas diretrizes do Estatuto Social da entidade. Conta também, com um órgão de **Controle Interno denominado Conselho Fiscal**, formado por 3 (três) conselheiros fiscais titulares e 3(três) suplentes, esse colegiado, têm a responsabilidade de fiscalizar a gestão financeira, balancetes, contas e despesas, bem como emitir pareceres fiscais.

Somos filiados à Federação Sindical dos Servidores Públicos Estaduais e Municipais do Estado de **MS (FESERP/MS)**, a Confederação dos Servidores Públicos do Brasil (**CSPB**) e a Central das Entidades de Servidores Públicos (**CESP**), com a finalidade de integrar nossa instituição às demais entidades sindicais representativas da classe trabalhadora em âmbito Estadual e Nacional.

Neste espaço você encontra os principais assuntos de seu interesse como: Transparência, prestação de serviços, capacitação, convênios, dentre outros serviços de incumbência sindical.

Servidor juntos somos mais fortes!!!

Gestão com responsabilidade feita para você!!!



LOGO MARCA SFPMN

Chamar no Whatsapp



Conselho Fiscal



**Elsa Aparecida
Ferreira da Silva**
**Presidente do Conselho
Fiscal**
Gerência de Saúde



Silvio Dias de Freitas
Membro Conselho Fiscal
Gerência de Saúde



**Pelkin Manoel da
Silva**
Membro Conselho Fiscal
Gerência de Saúde

Prestação de contas Diretoria Executiva SFPMN. Gestão 2022/2028.

Art. 14. O Parecer do Conselho Fiscal deverá ser afixado e submetido à Assembleia Geral para conhecimento.

§ 1º O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente com a Tesouraria para apreciar os Balancetes.

§ 2º Após apreciação dos Balancetes pelo Conselho Fiscal este se reunirá com a Diretoria Executiva para apresentação do parecer.

Art. 15. A Diretoria Executiva compete:

L) Submeter às contas da gestão financeira ao Conselho Fiscal;



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ
RUA GUILHERME B. DINIZ, 11 - BNH
FONE (67) 3461-3211 / NAVIRAÍ (MS)

PARECER CONSELHO FISCAL SFPMN
INTERESSADO: SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/SFPMN
ASSUNTO: VERIFICAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO TRIMESTRE: OUTUBRO /NOVEMBRO/DEZEMBRO 2023.

O Conselho Fiscal do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí - SFPMN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Entidade, reuniu-se no dia 03 de abril de 2024, às 14h, na sala de reunião do Escritório de Contabilidade Universo Contabilidade & Assessoria, situado à rua D Juliana de M. Castro, 122, Centro, de Naviraí-MS verificando e analisando o balancete do período acima mencionado.

Analisando conforme demonstrativos (Relações das Receitas, Extratos Bancários, Folhas de Pessoal, Notas Fiscais, Ordens de Pagamentos e Recibos), por unanimidade os membros presentes, concordam:

1. Que as despesas decorrentes ao período foram necessárias
2. Os documentos contábeis apresentados com notas representam adequadamente em todos os aspectos a movimentação dos recursos do SFPMN, o resultado de suas operações, as origens financeiras e as aplicações dos recursos referentes ao período acima citado, refletem a real e fiel situação financeira.
3. Com base nos demonstrativos apresentados os aspectos legais e regimentais achando todos em conformidade e merecedores de aprovação.
4. Ratificamos a exatidão, em relação ao Movimento Ativo e Passivo, sendo aprovado por unanimidade.

Por ser a maior expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e assinamos.

Naviraí-MS, 03 de abril de 2024.

ODAIR DE SOUZA SILVA
Conselho Fiscal
Presidente

Elza Aparecida Ferreira da Silva
ELSA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Conselho Fiscal
Membro

Wellington Soares Goes
WELLINGTON SOARES GOES
Conselho Fiscal
Membro

WWW.SFPMN.COM.BR

CARTA SINDICAL 913.013.806.98932-2

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ - MS		
CNPJ - 03.903.242/0001-83		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - OUTUBRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
(+)RECEITAS BRUTA DE SERVIÇOS		
(+)RECEITA DE SERVIÇOS		
Receitas de Serviços	89.745,72	
(+)OUTRAS RECEITAS		
(+)RECEITA FINANCEIRAS		
Receitas Financeiras	1.743,98	91.489,70
(=)TOTAL DA RECEITAS BRUTA DE SERVIÇOS		91.489,70
(-)DEDUÇÕES		
(-)DEDUÇÕES		
Pis - Folha de Pagamento	84,80	84,80
(=)TOTAL DA RECEITAS LÍQUIDA DE SERVIÇOS		91.404,90
(-)DESPESAS OPERACIONAIS		
(-)DESPESAS COM PESSOAL		
Despesas com Pessoal	39.010,30	
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Administrativas	400,00	
(-)DESPESAS DE UTILIDADES E SERVIÇOS		
Água, Energia, Telefone e Internet	18.257,88	
(-)DESPESAS GERAIS		
Despesas Gerais	78.269,02	
(-)DESPESAS FINANCEIRAS		
Despesas Financeiras	1.357,62	
(-)DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
Despesas Tributárias	2.306,75	
(=)TOTAL DAS DESPESAS		139.601,57
(=)DEFICIT DO PERÍODO		(48.196,67)

Naviraí-MS, 31 de Dezembro de 2023.

Audemir Martins Eugênio da Silva
Audemir Martins Eugênio da Silva
Presidente
CPF: 001.388.201-55

Audemir M. Eugênio da Silva
Audemir M. Eugênio da Silva
PRESIDENTE

RECEBIEM:
03/04/2024



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ
RUA GUILHERME B. DINIZ, 11 - BNH
FONE (67) 3461-3211 / NAVIRAÍ (MS)

PARECER CONSELHO FISCAL SFPMN
INTERESSADO: SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/SFPMN
ASSUNTO: VERIFICAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO TRIMESTRE: JANEIRO / FEVEREIRO / MARÇO 2024.

O Conselho Fiscal do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí - SFPMN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Entidade, reuniu-se no dia 17 de junho de 2024, às 14h, na sala de reunião do Escritório de Contabilidade Universo Contabilidade & Assessoria, situado à rua D Juliana de M. Castro, 122, Centro, de Naviraí-MS verificando e analisando o balancete do período acima mencionado.

Analisando conforme demonstrativos (Relações das Receitas, Extratos Bancários, Folhas de Pessoal, Notas Fiscais, Ordens de Pagamentos e Recibos), por unanimidade os membros presentes, concordam:

1. Que as despesas decorrentes ao período foram necessárias
2. Os documentos contábeis apresentados com notas representam adequadamente em todos os aspectos a movimentação dos recursos do SFPMN, o resultado de suas operações, as origens financeiras e as aplicações dos recursos referentes ao período acima citado, refletem a real e fiel situação financeira.
3. Com base nos demonstrativos apresentados os aspectos legais e regimentais achando todos em conformidade e merecedores de aprovação.
4. Ratificamos a exatidão, em relação ao Movimento Ativo e Passivo, sendo aprovado por unanimidade.

Por ser a maior expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e assinamos.

Naviraí-MS, 17 de junho de 2024.


ODAIR DE SOUZA SILVA
Conselho Fiscal
Presidente


ELSA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Conselho Fiscal
Membro


WELLINGTON SOARES GOES
Conselho Fiscal
Membro

WWW.SFPMN.COM.BR
CARTA SINDICAL 913.013.806.98932-2

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ - MS		
CNPJ - 03.903.242/0001-83		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - JANEIRO/2024 A MARÇO/2024		
(+)RECEITAS BRUTA DE SERVIÇOS		
(+)RECEITA DE SERVIÇOS		
Receitas de Serviços	85.586,01	
(+)OUTRAS RECEITAS		
(+)RECEITA FINANCEIRAS		
Receitas Financeiras	251,09	85.837,10
(=)TOTAL DA RECEITAS BRUTA DE SERVIÇOS		85.837,10
(-)DEDUÇÕES		
(-)DEDUÇÕES		
Pis - Folha de Pagamento	162,56	162,56
(=)TOTAL DA RECEITAS LÍQUIDA DE SERVIÇOS		85.674,54
(-)DESPESAS OPERACIONAIS		
(-)DESPESAS COM PESSOAL		
Despesas com Pessoal	32.314,80	
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Administrativas	0,00	
(-)DESPESAS DE UTILIDADES E SERVIÇOS		
Água, Energia, Telefone e Internet	25.104,72	
(-)DESPESAS GERAIS		
Despesas Gerais	32.748,15	
(-)DESPESAS FINANCEIRAS		
Despesas Financeiras	1.125,24	
(-)DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
Despesas Tributárias	1.472,15	
(=)TOTAL DAS DESPESAS		92.765,06
(=)DEFICIT DO PERÍODO		(7.090,52)

Naviraí-MS, 31 de Março de 2024.


Audehr Martins Eugênio da Silva
Presidente
CPF: 001.388.201-55

Ao
Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí-MS (SFPMM)
Sr. Audenir Martins Eugenio da Silva

CARTA DE RENÚNCIA DO CONSELHO FISCAL

Eu, **Odair de Souza Silva**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, lotado na gerência de saúde, inscrito no CPF sob o nº 985.690.821.34 e no RG nº 137135-9, residente e domiciliado na Alameda Rio Madeira, nº 783, Eco Park IV, nesta cidade de Naviraí-MS, venho por meio deste comunicar a Vossa Senhoria minha **RENÚNCIA** ao cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL do exercício 2022/2028

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a este pedido de renúncia são de ordem pessoal. Tendo em vista que para a realização das atividades sindicais demanda tempo, dedicação e comprometimento com as ações planejadas, sendo assim, para não lesar ambas as partes da responsabilidade com o trabalho faço a opção pela meu desligamento do conselho fiscal.

Ratifico minha renúncia ao cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL e, nesta oportunidade, renovo votos de elevada estima e consideração aos demais membros do conselho e diretoria.

Naviraí, 20 de agosto de 2024.


Odair de Souza Silva


Ezio Amancio de Pina
CPF: 382.147.591-87

RECEBI EM:

20 / 08 / 2024

Ao
Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí-MS (SFPMM)
Sr. Audenir Martins Eugenio da Silva

CARTA DE RENÚNCIA DO CONSELHO FISCAL

Eu, **WELLINGTON SOARES GOES**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, lotado na gerência de saúde, inscrito no CPF sob o nº 015.485.361.56 e no RG nº 0154853615-6, residente e domiciliado na Flor de Lis, nº 222, Portinari II, nesta cidade de Naviraí-MS, venho por meio deste comunicar a Vossa Senhoria minha **RENÚNCIA** ao cargo de MEMBRO DO CONSELHO FISCAL do exercício 2022/2028

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a este pedido de renúncia são de ordem pessoal. Tendo em vista que para a realização das atividades sindicais demanda tempo, dedicação e comprometimento com as ações planejadas, sendo assim, para não lesar ambas as partes da responsabilidade com o trabalho faço a opção pela meu desligamento do conselho fiscal.

Ratifico minha renúncia ao cargo de MEMBRO DO CONSELHO FISCAL e, nesta oportunidade, renovo votos de elevada estima e consideração aos demais membros do conselho fiscal e diretoria sindical.

Naviraí, 20 de agosto de 2024.


WELLINGTON SOARES GOES


Ezio Amancio de Pina
CPF: 382.147.591-87

RECEBI EM:

20 / 08 / 2024



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ
RUA GUILHERME B. DINIZ, 11 - BNH
FONE (67) 3461-3211 / NAVIRAÍ (MS)

1 ATA Nº 009/2024 DE 20/08/2024 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO
2 DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS – SFPMN PARA
3 RECOMPOSIÇÃO DO MEMBROS DO CONSELHO FISCAL APÓS RENCUNCIA DE
4 DOIS MEBROS TITULARES. Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e
5 vinte e quatro, na sede do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de
6 Naviraí/MS – SFPMN, compareceram na secretaria do Sindicato os seguintes
7 diretores Odair de Souza Silva; CPF:985.690.521-34 – Presidente do Conselho Fiscal
8 e Wellington Soares goês CPF: 015.485.361-56, e protocolaram junto a secretaria
9 desta Entidade Sindical Carta de Renúncia da Diretora Sindical. Mediante a vacância,
10 o presidente do SFPMN convocou e os membros suplentes para assumirem as vagas
11 em aberto, assim sendo às 15h00 estiveram presentes Audenir Martins Eugenio da
12 Silva – presidente; Ezio Amancio de Brito – 1º tesoureiro e responsável pela
13 secretaria da entidade, após convocação em regime urgência o presidente do SFPMN,
14 fez uma reunião entre os membros do conselho Fiscal para escolha do novo
15 presidente do conselho fiscal, Em ato continuo foi dado posse aos membros suplentes
16 do Conselho Fiscal conforme " A TA 005/2022 de 01 de novembro de dois mil e vinte
17 dois, onde o presidente do SFPMN Audenir Martins Eugenio da Silva deu abertura a
18 segunda assembleia para eleição do Conselho Fiscal conforme regras estabelecidas
19 no novo Estatuto, o presidente do SFPMN abriu aos associados a oportunidade de
20 inscrição para concorrerem através de eleição às vagas do conselho fiscal do
21 sindicato; apresentaram-se na mesa diretora para se inscreverem os seguintes
22 sindicalizados: Odair de Souza Silva; Wellington Soares goes; Elsa Aparecida Ferreira
23 da Silva; Pelkin Manoel da Silva; Mauro Sergio da Silva Cançado; Silvio Dias de
24 Freitas , ficando assim constituído o conselho fiscal o membros: Odair de Souza Silva;
25 CPF:985.690.521-34 - Presidente; Wellington Soares goês CPF: 015.485.361-56 –
26 membro ; Elsa Aparecida Ferreira da Silva CPF: 357.113.451-68 – membro e os
27 suplentes : Pelkin Manoel da Silva CPF: 904.317.071-20 ; Mauro Sergio da Silva



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ
RUA GUILHERME B. DINIZ, 11 - BNH
FONE (67) 3461-3211 / NAVIRAÍ (MS)

28 Cançado CPF: 765.298.271-53; Silvio dias de Freitas CPF: 466.012101-10"; o
29 conselho Fiscal do SFPMN ficará a partir desta data com a seguintes composição:
30 Elsa Aparecida Ferreira da Silva CPF: 357.113.451-68 - Presidente do Conselho
31 Fiscal , Pelkin Manoel da Silva CPF: 904.317.071-20 -membro ; Silvio dias de Freitas
32 CPF: 466.012101-10 - membro; Assim nada mais havendo a tratar, eu Ezio Amancio
33 de Brito lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e demais pessoas
34 estiveram presentes neste ato.

Odair de Souza Silva
Ezio Amancio de Brito
Pelkin Manoel da Silva



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ
RUA GUILHERME B. DINIZ, 11 - BNH
FONE (67) 3461-3211 / NAVIRAÍ (MS)

PARECER CONSELHO FISCAL SFPMN

INTERESSADO: SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/SFPMN

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO TRIMESTRE: ABRIL /MAIO/JUNHO 2024.

O Conselho Fiscal do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí - SFPMN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Entidade, reuniu-se no dia 22 de agosto de 2024, às 14h, na secretaria do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí-MS, Sítio a Rua: Guilherme B. Diniz, 11 BNH velho. verificando e analisando o balancete do período acima mencionado.

Analisando conforme demonstrativos (Relações das Receitas, Extratos Bancários, Folhas de Pessoal, Notas Fiscais, Ordens de Pagamentos e Recibos), por unanimidade os membros presentes, concordam:

1. Que as despesas decorrentes ao período foram necessárias
2. Os documentos contábeis apresentados com notas representam adequadamente em todos os aspectos a movimentação dos recursos do SFPMN, o resultado de suas operações, as origens financeiras e as aplicações dos recursos referentes ao período acima citado, refletem a real e fiel situação financeira.
3. Com base nos demonstrativos apresentados os aspectos legais e regimentais achando todos em conformidade e merecedores de aprovação.
4. Ratificamos a exatidão, em relação ao Movimento Ativo e Passivo, sendo aprovado por unanimidade.

Por ser a maior expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e assinamos,

Naviraí-MS, 22 de agosto de 2024.

ELSA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Conselho Fiscal
Presidente

PELKIN MANOEL DA SILVA
Conselho Fiscal
Membro

SILVIO DIAS DE FREITA
Conselho Fiscal
Membro

WWW.SFPMN.COM.BR
CARTA SINDICAL 913.013.806.98932-2

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ - MS		
CNPJ - 03.903.242/0001-83		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - ABRIL/2024 A JUNHO/2024		
(+)RECEITAS BRUTA DE SERVIÇOS		
(+)RECEITA DE SERVIÇOS		
Receitas de Serviços	92.177,45	
(+)OUTRAS RECEITAS		
(+)RECEITA FINANCEIRAS		92.177,45
Receitas Financeiras	0,00	92.177,45
(=)TOTAL DA RECEITAS BRUTA DE SERVIÇOS		92.177,45
(-)DEDUÇÕES		
(-)DEDUÇÕES		
Pis - Folha de Pagamento	161,71	161,71
(=)TOTAL DA RECEITAS LIQUIDA DE SERVIÇOS		92.015,74
(-)DESPESAS OPERACIONAIS		
(-)DESPESAS COM PESSOAL		
Despesas com Pessoal	66.703,52	
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Administrativas	425,00	
(-)DESPESAS DE UTILIDADES E SERVIÇOS		
Água, Energia, Telefone e Internet	26.222,93	
(-)DESPESAS GERAIS		
Despesas Gerais	62.715,51	
(-)DESPESAS FINANCEIRAS		
Despesas Financeiras	161,68	
(-)DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
Despesas Tributárias	1.931,78	
(=)TOTAL DAS DESPESAS		158.160,42
(=)DEFICIT DO PERIODO		(66.144,68)

Naviraí-MS, 30 de Junho de 2024.

Audenir Martins Eugênio da Silva
Presidente
CPF: 001.388.201-55

WAGNER LUIZ AMADEU
CRC: MS-005115/O-4
CPF: 672.702.479-00
FONE: (67) 3461-1360



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ
RUA GUILHERME B. DINIZ, 11 - BNH
FONE (67) 3461-3211 / NAVIRAÍ (MS)

PARECER CONSELHO FISCAL SFPMN

INTERESSADO: SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/SFPMN

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

REFERENTE AO TRIMESTRE: JULHO/AGOSTO/SETEMBRO 2024.

O Conselho Fiscal do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí - SFPMN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Entidade, reuniu-se no dia 18 de outubro de 2024, às 15h, na secretaria do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí-MS, Sítio a Rua: Guilherme B. Diniz, 11 BNH Velho. verificando e analisando o balancete do período acima mencionado.

Analisando conforme demonstrativos (Relações das Receitas, Extratos Bancários, Folhas de Pessoal, Notas Fiscais, Ordens de Pagamentos e Recibos), por unanimidade os membros presentes, concordam:

1. Que as despesas decorrentes ao período foram necessárias
2. Os documentos contábeis apresentados com notas representam adequadamente em todos os aspectos a movimentação dos recursos do SFPMN, o resultado de suas operações, as origens financeiras e as aplicações dos recursos referentes ao período acima citado, refletem a real e fiel situação financeira.
3. Com base nos demonstrativos apresentados os aspectos legais e regimentais achando todos em conformidade e merecedores de aprovação.
4. Ratificamos a exatidão, em relação ao Movimento Ativo e Passivo, sendo aprovado por unanimidade.

Por ser a maior expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e assinamos.

Naviraí-MS, 18 de outubro de 2024.


ELSA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Conselho Fiscal
Presidente


PELKINI MANOEL DA SILVA
Conselho Fiscal
Membro


SILVIO DIAS DE FREITA
Conselho Fiscal
Membro

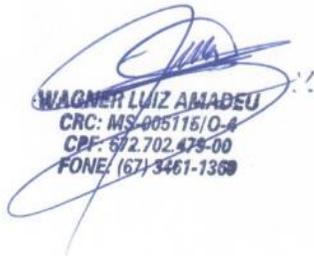
WWW.SFPMN.COM.BR

CARTA SINDICAL 913.013.806.98932-2

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ - MS		
CNPJ - 03.903.242/0001-83		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - JULHO/2024 A SETEMBRO/2024		
(+)RECEITAS BRUTA DE SERVIÇOS		
(+)RECEITA DE SERVIÇOS		
Receitas de Serviços	107.718,60	
(+)OUTRAS RECEITAS		
(+)RECEITA FINANCEIRAS		
Receitas Financeiras	0,00	107.718,60
(=)TOTAL DA RECEITAS BRUTA DE SERVIÇOS		107.718,60
(-)DEDUÇÕES		
(-)DEDUÇÕES		
Pis - Folha de Pagamento	14,57	14,57
(=)TOTAL DA RECEITAS LÍQUIDA DE SERVIÇOS		107.704,03
(-)DESPESAS OPERACIONAIS		
(-)DESPESAS COM PESSOAL		
Despesas com Pessoal	37.335,82	
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Administrativas	0,00	
(-)DESPESAS DE UTILIDADES E SERVIÇOS		
Água, Energia, Telefone e Internet	13.791,35	
(-)DESPESAS GERAIS		
Despesas Gerais	65.396,52	
(-)DESPESAS FINANCEIRAS		
Despesas Financeiras	208,40	
(-)DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
Despesas Tributárias	2.100,00	
(=)TOTAL DAS DESPESAS		118.832,09
(=)DEFICIT DO PERÍODO		(11.128,06)

Naviraí-MS, 30 de Setembro de 2024.


Audenir Martins Eugênio da Silva
Presidente
CPF: 001.388.201-55


WAGNER LUIZ AMADEU
CRC: MS-005115/O-4
CPF: 672.702.479-00
FONE: (67) 3461-1368

TRIMESTRE	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDOS
OUTUBRO, NOVENBRO, DEZEMBRO DE 2023	91.489,70	139.601,57	-48.111,87
JANEIRO, FEVERERIRO, MARÇO DE 2024	85.674,54	92.965,06	-7.290,52
ABRIL, MAIO, JUNHO DE 2024	92.015,74	158.160,42	-66.144,68
Diferença aumento do ticket	149.560,44	0,00	149.560,44
JULHO, AGOSTO, SETEMBRO DE 2024	107.704,60	118.832,09	-11.127,49
Diferença ticket servidores novos	39.273,57	0,00	39.273,57
TOTAL sando de caixa em 22/10/2024	565.718,59	509.559,14	56.159,45

término da reforma do Salão

Acertos com funcionários demitidos



Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí/MS SFPMN

- Agenda
- Atendimentos
- Categoria
- Chamada Digital
- Financeiro
- Contas Bancárias
- Categorias de Lançamentos
- Lançamentos
- Mensalidade Individual
- Categorias de Patrimônios
- Patrimônio
- Configurações
- Operadores
- Carteirinha

Entradas e Saídas

+ Lançar

Filtrar por afiliado: Definir Filtros Ordenação

Entradas: 18 entradas	Saídas: 46 saídas	Total entradas: R\$ 1.189.012,99	Total saídas: R\$ 1.132.853,53	Saldo: R\$ 56.159,46
------------------------------	--------------------------	---	---------------------------------------	-----------------------------

1 - 10 de 64 resultados [Baixar relatório](#)

	PAGAMENTOS - Pago a VÓLUS GESTÃO DE BENEFÍCIOS - CARTÃO DESCONTO EM FOLHA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: 0787 - 1839-7	R\$ 109.677,80 21/10/2024
	SÓCIO-ATLETA - Recebido de CLAUDEMIR CELESTINO PESSOA SÓCIO-ATLETA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: 0787 - 1839-7	R\$ 50,00 20/10/2024
	PAGAMENTOS - Pago a MARKETPLACE@MERCADOLIBRE .COM CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: 0787 - 1839-7	R\$ 125,64 21/10/2024
	ENTRADAS - Recebido de SAJ PARTICIPAÇÕES E EMPREEENDIMENTOS LTDA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: 0787 - 1839-7	R\$ 1.000,00 21/10/2024
	PAGAMENTOS - Pago a MARKETPLACE@MERCADOLIBRE .COM CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: 0787 - 1839-7	R\$ 1.199,90 17/10/2024
	PAGAMENTOS - Pago a TELEFONICA BRASIL SA VIVO CNPJ: 02.558.157/0001-62 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: 0787 - 1839-7	R\$ 221,40 17/10/2024
	PAGAMENTOS - Pago a ORIGO ENERGIA CNPJ: 36.402.848/0001-94 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: 0787 - 1839-7	R\$ 1.931,13 17/10/2024
	PAGAMENTOS - Pago a ORIGO ENERGIA CNPJ: 36.402.848/0001-94 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: 0787 - 1839-7	R\$ 4.495,89 17/10/2024

- Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí/MS SFPMN
- Início
- Administrativo
- Afiliados
- Funções/Cargos
- Secretarias/Empresas
- Local de Trabalho
- Links
- Agenda
- Chamada Digital
- Financeiro
- Contas Bancárias
- Categorias de Lançamentos
- Lançamentos
- Mensalidade Individual

Carteirinha:



SFPMN - SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS
CNPJ: 03.903.242/0001-83 | (67) 99814-9478

	NOME EZIO AMANCIO DE BRITO
INSCRIÇÃO 00002	INSCRITO EM 23/05/2022
EMITIDO EM 17/10/2024	VALIDADE 31/08/2028





Audenir Martins Eugenio da Silva
REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO

Data de Validade Personalizada | Redefinir Configurações Padrão | Imprimir Carteirinha

MÊS DE OUTUBRO ADEÇÃO AO PROGRESS – SISTEMA DE GESTÃO SINDICAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2024

Descrição	Saldo	Soma	Total
RECEITA BRUTA			
RECEITAS DE SERVIÇOS			
Aluguéis	4.450,00		
Contribuição Sindicalizados - Atletas	4.422,00		
Contribuição Sindicalizados - Camara	965,08		
Contribuição Sindicalizados - NaviraíPrev	8.291,64		
Contribuição Sindicalizados - Prefeitura	58.248,93		
Doações Recebidas	180,00		
Outras Receitas	15.137,80		
Percentual do Convênio - Cartão	16.023,15	107.718,60	107.718,60
DEDUÇÕES			
PIS s/Folha de Pagamento	(14,57)	(14,57)	(14,57)
RECEITA LIQUIDA			107.704,03
RECEITA LÍQUIDA			107.704,03
TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS			(118.832,09)
DESPESAS COM PESSOAL			
Diretoria	(11.250,00)		
FGTS	(177,34)		
Ordenados e Salários	(7.926,76)		
Previdência Social	(481,72)		
Uniformes	(17.500,00)	(37.335,82)	(37.335,82)
DESPESAS DE UTILIDADES E SERVIÇOS			
Despesas com Agua	(158,00)		
Despesas com Energia	(12.522,15)		
Despesas com Internet	(447,00)		
Despesas com Telefone	(664,20)	(13.791,35)	(13.791,35)
DESPESAS GERAIS			
Bens Natureza Permanente Deduzido como Despesas	(750,00)		
Combustíveis e Lubrificantes	(4.338,88)		
Despesas com Academia	(3.600,00)		
Despesas com Cartórios	(1.611,72)		
Despesas com Eventos e Comemorações	(9.717,52)		
Despesas com Locação de Máquinas Fotocopiadoras	(1.188,00)		
Despesas com Locação de Som	(1.200,00)		
Despesas com Publicações	(1.440,00)		
Despesas de Viagens e Estadas	(1.788,92)		
Honorários Advocáticos	(6.000,00)		
Honorários Contábeis	(2.730,00)		
Manutenção e Conservação de Prédios	(6.666,67)		
Manutenção e Conservação de SoftWare	(600,00)		
Material para Escritório	(299,29)		
Material de Conservação e Limpeza	(3.192,63)		
Material para Uso e Consumo	(10.552,89)		
Serviços de Terceiros	(9.720,00)	(65.396,52)	(65.396,52)
DESPESAS FINANCEIRAS			
Juros de Mora	(65,90)		
Juros e Taxas Bancárias	(142,50)	(208,40)	(208,40)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
Contribuição Sindical Patronal	(2.100,00)	(2.100,00)	(2.100,00)
Deficit do Exercício			(11.128,06)

NAVIRAI, 06 de Outubro de 2024

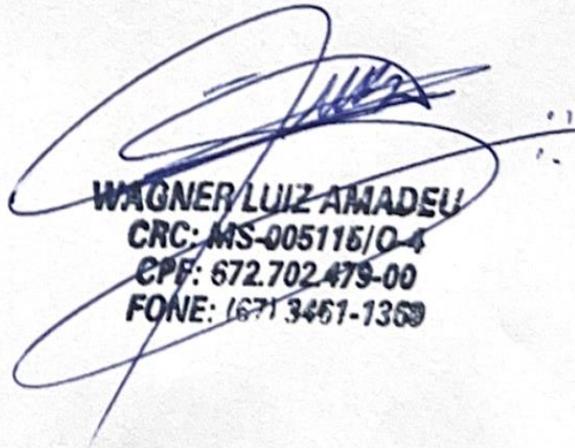
AUDENIR MARTINS EUGENIO DA SILVA
PRESIDENTE
CPF: 001.388.201-55

WAGNER LUIZ AMADEU
CRC - MS-005115/O-4
CPF: 672.702.479-00
WAGNER LUIZ AMADEU
CRC: MS-005115/O-4
CPF: 672.702.479-00
FONE: (67) 3461-1369

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-MS			
CNPJ - 03.903.242/0001-83			
BALANÇO PATRIMONIAL APURADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2024			
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL			
	Caixa	1.082,52	1.082,52
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
	Caixa Econômica Federal	64.711,95	64.711,95
APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
	Caixa Econômica Federal	0,00	-
ATIVO PERMANENTE			
ATIVO PERMANENTE IMOBILIZADO			
BENS MÓVEIS			
	Instalações	15.019,59	
	Prédios e Edificações	6.000,00	
	Máquinas e Equipamentos	91.022,88	
	Móveis e Utensílios	68.136,50	180.178,97
TOTAL DO ATIVO			245.973,44

Naviraí-MS., 30 de Setembro de 2024.


 Audenir Martins Eugênio da Silva
 Presidente
 CPF: 001.388.201-55

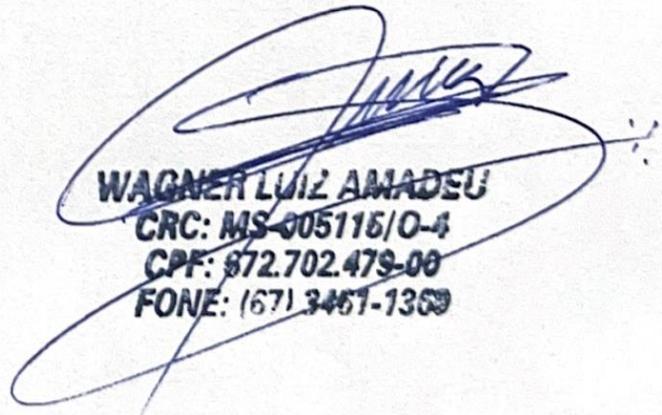

WAGNER LUIZ AMADEU
CRC: MS-005116/O-4
CPF: 672.702.479-00
FONE: (67) 3461-1369

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-MS			
CNPJ - 03.903.242/0001-83			
BALANÇO PATRIMONIAL APURADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2024			
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
	Volus Administradora Cartões - Faturas Atrasadas	126.501,24	
	Volus Administradora de Cartões	718.229,57	844.730,81
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS			
	(-)Deficit de Exercícios Anteriores	-847.926,52	
	(+)Superavits de Exercícios Anteriores	260.297,21	
	(-)Deficit do Período: 01.07.2024 a 30.09.2024	-11.128,06	(598.757,37)
TOTAL DO PASSIVO			245.973,44

Naviraí-MS., 30 de Setembro de 2024.



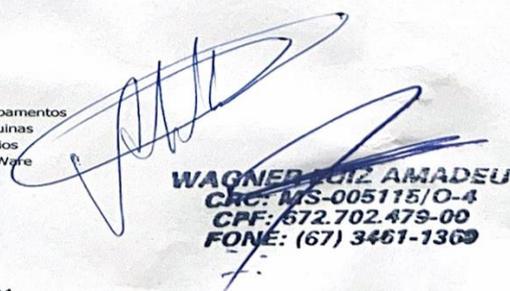
Audenir Martins Eugênio da Silva
 Presidente
 CPF: 001.388.201-55



WAGNER LUIZ AMADEU
 CRC: MS-005115/O-4
 CPF: 672.702.479-00
 FONE: (67) 3461-1369

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2024

Descrição	Saldo	Soma	Total
RECEITA BRUTA			
RECEITAS DE SERVIÇOS			
Aluguéis	13.991,09		
Contribuição Sindicalizados - Atletas	15.849,20		
Contribuição Sindicalizados - Camara	4.651,17		
Contribuição Sindicalizados - NaviraiPrev	33.826,22		
Contribuição Sindicalizados - Prefeitura	226.963,04		
Doações Recebidas	716,66		
Outras Receitas	15.137,80		
Percentual do Convênio - Cartão	64.092,60	375.227,78	375.227,78
DEDUÇÕES			
PIS s/Folha de Pagamento	(423,64)	(423,64)	(423,64)
RECEITA LIQUIDA			374.804,14
RECEITAS FINANCEIRAS			
Descontos Obtidos	20,00		
Resultados em Aplicações Financeiras	1.975,07	1.995,07	1.995,07
RECEITA LÍQUIDA			376.799,21
TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS			(509.359,14)
DESPESAS COM PESSOAL			
13o. Salário	(4.878,46)		
Diretoria	(36.480,00)		
Férias	(5.034,02)		
FGTS	(4.271,67)		
Indenizações Trabalhistas	(33.923,22)		
Ordenados e Salários	(53.205,27)		
Previdência Social	(20.071,80)		
Uniformes	(17.500,00)	(175.364,44)	(175.364,44)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Aluguéis e Condomínios	(825,00)	(825,00)	(825,00)
DESPESAS DE UTILIDADES E SERVIÇOS			
Despesas com Agua	(738,03)		
Despesas com Energia	(77.149,39)		
Despesas com Internet	(2.283,38)		
Despesas com Telefone	(3.206,08)	(83.376,88)	(83.376,88)
DESPESAS GERAIS			
Bens Natureza Permanente Deduzido como Despesas	(1.275,00)		
Combustíveis e Lubrificantes	(14.668,57)		
Contribuições e Doações	(1.328,00)		
Despesas com Academia	(17.510,00)		
Despesas com Alimentação	(60,00)		
Despesas com Cartórios	(2.126,74)		
Despesas com Congressos e Formações	(3.429,24)		
Despesas com Eventos e Comemorações	(17.797,52)		
Despesas com Locação de Máquinas Fotocopiadoras	(5.148,00)		
Despesas com Locação de Som	(2.600,00)		
Despesas com Publicações	(4.490,00)		
Despesas de Cozinha e Copa	(3.977,41)		
Despesas de Veículos	(2.636,00)		
Despesas de Viagens e Estadas	(3.903,33)		
Honorários Advocáticos	(22.000,00)		
Honorários Contábeis	(10.680,00)		
Manutenção e Conservação de Equipamentos	(14.389,98)		
Manutenção e Conservação de Máquinas	(175,00)		
Manutenção e Conservação de Prédios	(54.181,72)		
Manutenção e Conservação de Software	(5.853,00)		
Materiais para Escritório	(1.217,66)		
Material de Conservação e Limpeza	(8.387,92)		
Material para Uso e Consumo	(26.219,11)		
Outras Despesas Diversas	(15,00)		
Serviços de Terceiros	(15.060,00)	(239.129,20)	(239.129,20)


WAGNER LUIZ AMADEU
 CRC: MS-005115/O-4
 CPF: 672.702.479-00
 FONE: (67) 3461-1369

NAVIRAI, 30 de Setembro de 2024

Sistema licenciado para LAURA W. FLOR AMADEU - ME

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2024

Descrição	Saldo	Soma	Total
DESPESAS FINANCEIRAS			
Juros de Mora	(2.156,44)		
Juros e Taxas Bancárias	(696,50)	(2.852,94)	(2.852,94)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
Contribuição Sindical Patronal	(7.374,18)		
Impostos e Taxas Municipais	(436,50)	(7.810,68)	(7.810,68)
Deficit do Exercício			(132.559,93)

NAVIRAI, 30 de Setembro de 2024


 AUDENIR MARTINS EUGÊNIO DA SILVA
 PRESIDENTE
 CPF: 001.388.201-55


 WAGNER LUIZ AMADEU
 CRC - MS-005115/O-4
 CPF: 672.702.479-00

WAGNER LUIZ AMADEU
 CRC: MS-005115/O-4
 CPF: 672.702.479-00
 FONE: (67) 3461-1369

Ações Gestão 2022/2028

- 01- Reforma e acessibilidade Escritório
- 02- Reforma da marquise entrada
- 03- Pintura de toda sede social
- 04- 1º Almoço dia do servidor e show de prêmios 2022
- 05- 17º campeonato interno SFPMN e Almoço de final de campeonato
- 06- Negociação reajuste salarial
- 07- Implantação de ticket linear
- 08- Novo espaço para sala ginástica
- 09- Iluminação dos campos futebol
- 10- Construção quadra areia poliesportiva
- 11- Café em comemoração ao dia internacional da mulher 2023
- 12- Aquisição de 3 freezer
- 13- Aquisição de 45 jogos mesas completos
- 14- Aquisição caixa som ginástica
- 15- Reforma e 20 jump
- 16- Aquisição de mais 10 jump novos
- 17- Aquisição de 02 notebook
- 18- Aquisição de móveis p/ o escritório
- 19- Reforma da casa na sede social
- 20- Reforma e ampliação do salão Festas.
- 21- Construção de um amplo banheiro na área de serviço churrasqueira com acessibilidade
- 22- Instalação de wi-fi em toda área do sindicato
- 23- 2º Almoço dia do servidor e show de prêmios 2023
- 24- Lanchonete em funcionamento para melhor atender nossos sindicalizado
- 25- Prestação de contas anual
- 26- Reajuste salarial e melhoria no ticket alimentação
- 27- Café em comemoração ao dia internacional da mulher 2024
- 28- Reforma e troca do playground parque infantil.
- 29- Instalação de 13 câmeras de vigilância em toda sede
- 30- Aquisição de um computador novo moderno para secretaria
- 31- Aquisição de uma cervejeira para atender o salão de festas
- 32- Aquisição de 04 caixas térmicas para atender o salão de festas
- 33- Aquisição de 50 espetos para atender quiosques e salão de festas
- 34- Realização 18º campeonato interno SFPMN e Almoço de final de campeonato
- 35- Automação da iluminação dos campos e quadra de areia
- 36- Aquisição de climatizador 2 hélices móvel para salão de festas
- 37- 3º Almoço dia do servidor e show de prêmios em 27/10/ 2024
- 38- Aquisição de freezer 1 boca para o quiosque 3
- 39- Prestação de contas anual em 22/11/2024







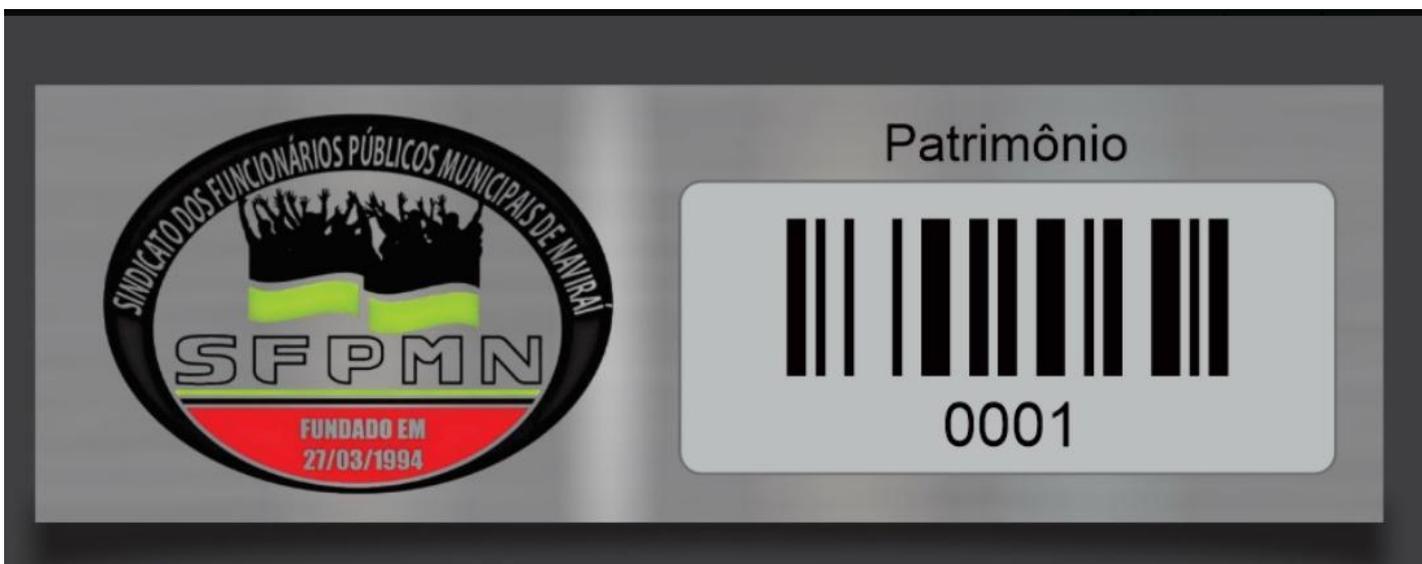








Estaremos realizando o levantamento de todo Patrimônio do Sindicato e colocando etiquetas.



Servidor juntos somos mais fortes!!!

Gestão com responsabilidade feita para você!!!



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ
RUA DOS JARDINS, 353 - CENTRO
FONE (67) 3461-3211 / NAVIRAÍ (MS)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO SINDICATO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAI-MS – SFPMN

A assembleia será realizada no dia 01 de novembro de 2022, na sede do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí-(SFPMN), localizado à rua Guilherme B. Diniz,11, Bairro BNH Velho, CEP 79950-000, Naviraí-MS, sendo a primeira chamada as 17h30min e a segunda chamada as 18h00min, conforme os termos estatutários com a seguinte pauta:

- Alteração do estatuto social do sindicato

Publique-se e cumpra-se.

Naviraí-MS, 20 de outubro de 2022

Presidente
Audenir Martins Eugênio da Silva





SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ
RUA DOS JARDINS, 353 - CENTRO
FONE (67) 3461-3211 / NAVIRAÍ (MS)

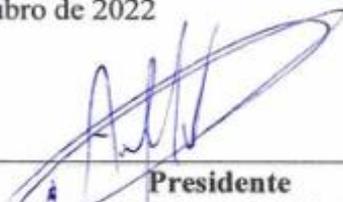
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO SINDICATO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAI-MS – SFPMN

A assembleia será realizada no dia 01 de novembro de 2022, na sede do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí-(SFPMN), localizado à rua Guilherme B. Diniz,11, Bairro BNH Velho, CEP 79950-000, Naviraí-MS, sendo a primeira chamada as 18h30min e a segunda chamada as 19h00min, conforme os termos estatutários com a seguinte pauta:

- Eleição dos membros titulares e suplente do conselho fiscal, conforme termos estatutário do sindicato;

Publique-se e cumpra-se.

Naviraí-MS, 20 de outubro de 2022



Presidente
Audejir Martins Eugênio da Silva



PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Edital de liquidação do Encontro de Líderes da Ordem Demolay do Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº 04.034.927\0001-01- com registro do Estatuto livro A-41 ordem 21.050 em 06\09\2000 4º Ofício- Que conforme ata geral extraordinária de **DISSOLUÇÃO**, realizada no dia 21\08\2020 e Publicado no Diário Oficial nº 6024 página 28 em 06\08\2020 e do Jornal O Estado nº 5493 página D-2 06\08\2020. Protocolada para registro da liquidação 4º Ofício sob nº **447.101-** Que foi dado uma Nota de Exigência, requerendo a publicação indicando o **início da liquidação da pessoa jurídica que ocorreu em 21\08\2020** conforme ata da assembleia devidamente protocolada e ficou como **liquidante Presidente - José Luiz da Silva Neto** portador do RG N. 908068 SSP\MS e CPF nº 712.208.521-04. Campo Grande-MS, 21\10\2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAI-MS - SFPMN

A assembleia será realizada no dia 01 de novembro de 2022, na sede do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí-(SFPMN), localizado à rua Guilherme B. Diniz,11, Bairro BNH Velho, CEP 79950-000, Naviraí-MS, sendo a primeira chamada as 17h30min e a segunda chamada as 18h00min, conforme os termos estatutários com a seguinte pauta:

- Alteração do estatuto social do sindicato

Publique-se e cumpra-se.

Naviraí-MS, 20 de outubro de 2022

Presidente
Audenir Martins Eugênio da Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022**

O SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, SINDRIOVERDE-MS, **CONVOCA** todos os Servidores e Funcionários Públicos Municipais, filiados a esta entidade, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, convocada nos termos do Art. 22 do parágrafo I, todos do Estatuto do Sindicato, conforme ordem do dia, que será realizada no dia **11 de Novembro de 2022**, no **Auditório da Câmara Municipal de Rio Verde de MT-MS**, com início às 19:00 horas em primeira convocação, e em segunda e última convocação, 30 minutos após a primeira, e não atingindo quórum necessário com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia:

- 1-Percentual para operações de crédito consignado automático em folha de pagamento.
- 2-Revisão da progressão na tabela do PCR.

RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

OSVALDO ESQUIVEL AGUIRRE
DIRETORIA EXECUTIVA
Presidente

Edital de Convocação de Assembleia Geral Conjunta do Sindicato dos Trabalhadores Públicos em Enfermagem do Município de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul - SINTE/PMCG e da Associação SINTE. Ficam convocados todos os servidores associados a ambas as entidades a comparecerem à assembleia geral conjunta a ser realizada no dia 03 de novembro de 2022, a partir das 18h30 horas em primeira chamada e as 19h00 em segunda chamada, na Rua Antônio Corrêa, 417, Bairro Monte Líbano, Campo Grande, MS, no auditório da CDL (Câmara de Dirigentes Logistas), onde será deliberada sobre a seguinte ordem do dia: 01. Prestação de contas; 02. Mobilização Audiência Pública sobre o Piso Nacional; 03 Organização Quanto ao Plano de Carreira; e; 04. Encaminhamentos das ações judiciais. Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2022. Ângelo Evaldo Macedo - Presidente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Convocamos o profissional Engenheiro de Controle e Automação, Mecânico e de Segurança do Trabalho WAGNER QUEIROZ COSTA, com registro MS 14511/D, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, às dependências da sede do CREA-MS, sito à Rua Sebastião Taveira, 268 - Bairro São Francisco - Campo Grande - MS, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao Processo DEP P2022/089227-4.

Campo Grande, 19 de outubro de 2022.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE

REQUERIMENTO

CONSORCIO CONTORNO DE TRÊS LAGOAS, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL o licenciamento ambiental para atividades temporárias de apoio à execução de obras lineares, através da apresentação de Comunicado de Atividade - CA, localizada na CONTORNO RODOVIÁRIO NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS, INTERLIGANDO A BR-158 A BR-262/MS, com extensão de 26,46 km. No município de Três Lagoas-MS.





📅 Segunda-Feira, 24 de Outubro de 2022 👤 Responsável: Jota Oliveira 📞 Fone: 67 9988-5920

SFPMN publica edital convocando associados para duas assembleias

▶ Ouvir: Navirai Notícias - SFPMN publica edit 0:00



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ
RUA DOS JARDINS, 393 - CENTRO
FONE (67) 3481-3211 / NAVIRAÍ (MS)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-MS – SFPMN

A assembleia será realizada no dia 01 de novembro de 2022, na sede do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí-(SFPMN), localizado à rua Guilherme B. Diniz, 11, Bairro BNH Velho, CEP 79950-000, Naviraí-MS, sendo a primeira chamada às 17h30min e a segunda chamada às 18h00min, conforme os termos estatutários com a seguinte pauta:

- Alteração do estatuto social do sindicato

Publique-se e cumpra-se.

Naviraí-MS, 20 de outubro de 2022


Audenir Martins Eugênio da Silva
Presidente

Esse Edital é da Assembleia que trata da Alteração do Estatuto Social.

A nova diretoria do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí (SFPMN), sob a presidência de Audenir Martins Eugênio da Silva, vem divulgando na imprensa e no Diário Oficial do Estado (DOE), dois editais de convocação para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 1º de novembro, com a primeira chamada a ser feita às 17h30min e a segunda às 18 horas, conforme as exigências constantes no seu Estatuto Social.

O presidente “Júnior da Cozinha”, como é mais conhecido popularmente, explicou que serão realizadas duas assembleias de forma contínua: uma tratará sobre a “Alteração do estatuto social do sindicato”, com seu edital datado de 20 de outubro de 2022 e a outra, para tratar da “eleição dos

membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, conforme termos estatutários do Sindicato”. A segunda assembleia terá a primeira chamada as 18h30min e a segunda as 19 horas.

A seguir, os dois editais da convocação dessas assembleias:



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-MS – SFPMN

A assembleia será realizada no dia 01 de novembro de 2022, na sede do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí-(SFPMN), localizado à rua Guilherme B. Diniz,11, Bairro BNH Velho, CEP 79950-000, Naviraí-MS, sendo a primeira chamada as 18h30min e a segunda chamada as 19h00min, conforme os termos estatutários com a seguinte pauta:

- Eleição dos membros titulares e suplente do conselho fiscal, conforme termos estatutário do sindicato;

Publique-se e cumpra-se.

Naviraí-MS, 20 de outubro de 2022



Presidente
Antônio Martins Eugênio da Silva

Fonte: Jota Oliveira - Naviraí Notícias



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ
RUA GUILHERME B. DINIZ, 11 - BNH
FONE (67) 3461-3211 / NAVIRAÍ (MS)

ATA Nº 005/2022 DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.

No primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede do sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí - **SFPMN**, com base territorial no município de Naviraí-MS, inscrito sob **CNPJ:03.903.242/0001-83**, situado na Rua Guilherme Batista Diniz nº 11, BNH velho, reuniram-se em Assembleia geral Extraordinária a diretoria executiva do **SFPMN** e a plenária para deliberarem sobre alteração Estatutária do Sindicato, e logo após em assembleia Geral/ Extraordinária para eleição e indicação dos membros conselho fiscal do **SFPMN**, estiveram presentes os seguintes membros da diretoria executiva: Audeir Martins Eugenio da Silva – **presidente**; Antônia Maria dos Santos Almeida Bressa – **vice-presidente**; Ezio Amancio de Brito – **1º tesoureiro**; Reinaldo da Silva Guedes – **2º tesoureiro**; Andreia Nero de Araújo – **Diretora de Imprensa e Divulgação**; Roseneide Ana de Brito Barbosa – **Diretora cultural e Social**; Janaína Almeida Costa – **Diretora Ético Jurídico**; Rogério Gregório de Souza – **Diretor de Esportes**; Marcelo Eugenio dos Santos – **Diretor de Patrimônio**; na abertura da assembleia o presidente do **SFPMN** Audeir Martins Eugenio da Silva cumprimentou a todos que se fizeram presente, dando boas vindas agradecendo a presença de todos nesta assembleia geral, dizendo que ficou muito feliz com a participação efetiva dos sindicalizados no eventos Almoço e Bingo em comemoração ao dia do Servidor Público realizado no último sábado dia 29/10/2022, na oportunidade o presidente argumentou com os associados sobre a necessidade de alteração e adequação do Estatuto Social da entidade que está em desconformidade com as demais entidades de classe, nesse sentido esta atualização do Estatuto Social se faz necessária, na sequencia o presidente do **SFPMN** passou a palavra para a advogada Sra.º Antônia Maria dos Santos Almeida Bressa, a mesma falou sobre a importância e necessidade da adequação do estatuto social da entidade sindical, nessa oportunidade Antônia Bressa, passou a fazer a leitura do novo Estatuto Social enfatizando as principais alterações, e abrindo a oportunidade para que a coletividade pudesse também contribuir no aperfeiçoamento e formatação do novo estatuto social que segue com a seguinte redação; **ESTATUTO DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-MS, SFPMN, Com as alterações aprovadas na Assembleia Geral do dia 01/11/2022. CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO, PRINCÍPIOS, FINS, SEDE E DURAÇÃO Art.**

Página 1

WWW.SFPMN.COM.BR

CARTA SINDICAL 46312.002335/2010-20



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ
RUA GUILHERME B. DINIZ, 11 - BNH
FONE (67) 3461-3211 / NAVIRAÍ (MS)

ATA Nº 005/2022 DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.

No primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede do sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí - **SFPMN**, com base territorial no município de Naviraí-MS, inscrito sob **CNPJ:03.903.242/0001-83**, situado na Rua Guilherme Batista Diniz nº 11, BNH velho, reuniram-se em Assembleia geral Extraordinária a diretoria executiva do **SFPMN** e a plenária para deliberarem sobre alteração Estatutária do Sindicato, e logo após em assembleia Geral/ Extraordinária para eleição e indicação dos membros conselho fiscal do **SFPMN**, estiveram presentes os seguintes membros da diretoria executiva: Aúdenir Martins Eugenio da Silva – **presidente**; Antônia Maria dos Santos Almeida Bressa – **vice-presidente**; Ezio Amancio de Brito – **1º tesoureiro**; Reinaldo da Silva Guedes – **2º tesoureiro**; Andreia Nero de Araújo – **Diretora de Imprensa e Divulgação**; Roseneide Ana de Brito Barbosa – **Diretora cultural e Social**; Janaína Almeida Costa – **Diretora Ético Jurídico**; Rogério Gregório de Souza – **Diretor de Esportes**; Marcelo Eugenio dos Santos – **Diretor de Patrimônio**; na abertura da assembleia o presidente do **SFPMN** Aúdenir Martins Eugenio da Silva cumprimentou a todos que se fizeram presente, dando boas vindas agradecendo a presença de todos nesta assembleia geral, dizendo que ficou muito feliz com a participação efetiva dos sindicalizados no eventos Almoço e Bingo em comemoração ao dia do Servidor Público realizado no último sábado dia 29/10/2022, na oportunidade o presidente argumentou com os associados sobre a necessidade de alteração e adequação do Estatuto Social da entidade que está em desconformidade com as demais entidades de classe, nesse sentido esta atualização do Estatuto Social se faz necessária, na sequência o presidente do **SFPMN** passou a palavra para a advogada Sra.º Antônia Maria dos Santos Almeida Bressa, a mesma falou sobre a importância e necessidade da adequação do estatuto social da entidade sindical, nessa oportunidade Antônia Bressa, passou a fazer a leitura do novo Estatuto Social enfatizando as principais alterações, e abrindo a oportunidade para que a coletividade pudesse também contribuir no aperfeiçoamento e formatação do novo estatuto social que segue com a seguinte redação; **ESTATUTO DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-MS, SFPMN, Com as alterações aprovadas na Assembleia Geral do dia 01/11/2022. CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO, PRINCÍPIOS, FINS, SEDE E DURAÇÃO Art.**

Página 1

WWW.SFPMN.COM.BR
CARTA SINDICAL 46312.002335/2010-20



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ
RUA GUILHERME B. DINIZ, 11 - BNH
FONE (67) 3461-3211 / NAVIRAÍ (MS)

1º. O Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí-**SFPMN**, fundado em 27 de março de 1994, constitui uma pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Guilherme B. Diniz, 11, Bairro BNH Velho, e foro na Cidade e Comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, alheio à agremiação partidária, política e religiosa, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, que tem por finalidade a união, defesa e representação da categoria profissional, independente das convicções políticas, partidárias e religiosas de seus associados. Art. 2º. O **SFPMN** é constituído por todos os funcionários Públicos Municipais de Naviraí do Poder Executivo, Legislativo, os inativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência com sede e jurisdição no Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul e os demais associados que se enquadrem de acordo com o Art. 37 deste Estatuto e reger-se-á por este Estatuto garantindo plena liberdade de expressão e de opinião, na luta pela independência econômica, política e organizativa do trabalhador. Parágrafo único. São Dependentes o cônjuge, companheiro (a) que vivam maritalmente e filhos menores de 18 (dezoito) anos ou aqueles que vivam sob as expensas dos pais. Os filhos de associados que atingirem 18 (dezoito) anos poderá continuar frequentando as dependências do sindicato mediante opção de acréscimo de 2% (dois por cento) na mensalidade do titular para o primeiro filho e 1% (um por cento) para cada um dos dependentes a partir do segundo filho. Art. 3º. O **SFPMN** tem por finalidade: a) Promover a união e integração de todos os trabalhadores Públicos do Município e garantir independência de classe com relação aos Poderes, aos Partidos políticos e aos Credos religiosos; b) Garantir orientação técnica e defesa jurídica aos interesses dos associados; c) Defender intransigentemente os direitos e interesses dos associados, na forma da Lei; d) Representar coletiva e individualmente seus associados perante qualquer autoridade administrativa e judiciária; e) Reivindicar aos Poderes Públicos a valorização e o aperfeiçoamento profissional de seus associados; f) Encaminhar o plano de lutas e as campanhas reivindicatórias de seus associados nos planos econômicos, funcional, social, cultural e político; g) Fortalecer o intercâmbio e a integração com as demais organizações sindicais e populares representativas dos trabalhadores, desde que preservados os objetivos gerais fixados por este Estatuto; h) Lutar em defesa e fortalecimento do servidor Público; i) Estimular a organização da categoria nos locais de trabalho, implementando a formação política e sindical de novas lideranças dos Trabalhadores Públicos Municipais; j) Celebrar convênios públicos e privados e acordos coletivos de trabalho; k) Promover seminários, assembleias e outros eventos para aumentar o nível de organização e conscientização da categoria, bem como participar de eventos intersindicais e de outros fóruns; i) Incentivar o

Página 2



WWW.SFPMN.COM.BR

CARTA SINDICAL 46312.002335/2010-20



REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTUL. DOC. JUDICIAL
SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ
RUA GUILHERME B. DINIZ, 11 - BNH
FONE (67) 3461-3211 / NAVIRAÍ (MS)

aprimoramento cultural, intelectual, social e profissional do conjunto dos trabalhadores da base; m) Apresentar aos Poderes Executivo e Legislativo proposta de soluções dos problemas relativos ao serviço Público e seus profissionais; n) Promover a fundação de Cooperativas de consumo e de Créditos para seus associados. **CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO** Art. 4º. O SFPMN terá os seguintes organismos e instâncias: a) Assembleia Geral – AG; b) Diretoria Executiva – DE; c) Conselho Fiscal – CF; **SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL** Art. 5º. A Assembleia Geral é soberana em suas resoluções e constitui-se no Órgão máximo de deliberações da categoria. Art. 6º. A Assembleia Geral poderá ser ordinária ou extraordinária e suas deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, que em primeira convocação atingirem o quórum mínimo da metade mais um dos associados do Sindicato e em Segunda convocação 30 (trinta) minutos após a primeira com qualquer número de associados. Art. 7º. Assembleia Geral poderá ser convocada pela Diretoria ou por 30% (trinta por cento) dos associados em um abaixo assinado especificando o motivo, em edital afixado em locais de trabalho com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, com a pauta a ser discutida na assembleia. § 1º A Diretoria Executiva terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da entrega do abaixo assinado para convocar a Assembleia Geral solicitada. § 2º Nenhum motivo poderá ser alegado pelos administradores da entidade para frustrar a realização da Assembleia convocada nos termos deste Estatuto. Art. 8º. A Assembleia Geral Ordinária será realizada sempre que necessária para conhecimento do Balanço Financeiro e Patrimonial. Art. 9º. A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada em qualquer época, sempre que ocorrerem fatos que pela sua importância ou gravidade exijam pronunciamento coletivo ou para atender dispositivos deste Estatuto. Parágrafo Único. Configurada a necessidade urgente da realização da Assembleia Geral Extraordinária, fica a Diretoria dispensada do cumprimento do prazo previsto no artigo 7º. **SEÇÃO II DA DIRETORIA EXECUTIVA** Art. 10. A Diretoria Executiva é Órgão Executivo do Sindicato e será constituída pelos seguintes cargos: I - Presidente; II - Vice-Presidente; III - 1º Secretário; IV - 2º Secretário; V - 1º Tesoureiro; VI - 2º Tesoureiro; VII - Diretor de imprensa e Divulgação; VIII - Diretor de Formação Sindical; IX - Diretor Cultural e Social; X - Diretor Ético Jurídico; XI - Diretor de Esportes; XII - Diretor de Patrimônio. Art. 11. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente todas as vezes que for convocada pelo Presidente ou pela maioria de seus membros. Parágrafo Único. Perderá o mandato o membro da Diretoria que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco)



intercaladas sem prévia justificativa. **SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL** Art. 12. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, com mandato igual ao da Diretoria Executiva, eleitos junto com a diretoria para o mandato de 6(seis) anos. Parágrafo Único. O Conselho Fiscal elegerá seu Presidente. Art. 13 Compete ao Conselho Fiscal à fiscalização da gestão financeira do Sindicato. Art. 14 O Parecer do Conselho Fiscal deverá ser afixado e submetido à Assembleia Geral para conhecimento. § 1º O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente com a Tesouraria para apreciar os Balancetes. § 2º Após apreciação dos Balancetes pelo Conselho Fiscal este se reunirá com a Diretoria Executiva para apresentação do parecer. **CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA** Art. 15. A Diretoria Executiva compete: a) Dirigir e administrar o Sindicato e encaminhar todas as suas lutas; b) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto do Sindicato; c) Encaminhar o Plano de Lutas aprovado em todas as Instâncias da Categoria; d) Criar e extinguir cargos; e) Representar o Sindicato junto aos Poderes Federal, Estadual e Municipal, bem como, perante as pessoas físicas de direito privado; f) Integrar o Sindicato com todas as entidades Sindicais e populares representativas da classe trabalhadora. g) Servir ao órgão executor e coordenador das atividades do Sindicato; h) Elaborar e executar programa anual das atividades; i) Elaborar e apresentar em Assembleia Geral, para fim específico, o relatório Anual das atividades; j) Convocar a Assembleia Geral; k) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum, com respaldo no mínimo contratual, oneroso ou não. l) Submeter às contas da gestão financeira ao Conselho Fiscal; m) Responsabilizar-se por todas as publicações oficiais em nome do Sindicato; n) Excluir quaisquer membros da Diretoria, do Conselho fiscal, sindicalizado ou associado que descumprir o ordenamento deste Estatuto, garantido sempre o contraditório e ampla defesa. o) Autorizar despesas que onerem a entidade além de uma até dez arrecadações mensais da entidade; Parágrafo Único. A transparência será assegurada para todos os fins legais e morais. Art.16. Compete ao Presidente: a) Representar extra e judicialmente o Sindicato; b) Representar o sindicato e seus associados junto às entidades e órgãos públicos; c) Assinar com o 1º Secretário as correspondências do Sindicato; d) Assinar com o 1º Tesoureiro todos os documentos que representam valores; e) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e Assembleias Gerais; f) Prestar contas anuais de sua gestão à Assembleia Geral. g) Contratar e demitir funcionários; h) Estipular e organizar o funcionamento administrativo ou correlato. i) Solicitar aos demais membros da Diretoria ou dos Conselhos, prestações de contas ou relatórios pertinentes as suas respectivas atribuições. j)



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ
RUA GUILHERME B. DINIZ, 11 - BNH
FONE (67) 3461-3211 / NAVIRAÍ (MS)

ordenar despesas que não ultrapassem o valor de uma arrecadação mensal da entidade. Art. 17. Compete ao Vice-Presidente: a) Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções; b) Substituir o Presidente em seus impedimentos. Art. 18. Compete ao 1º Secretário: a) Coordenar e manter em ordem todos os serviços da Secretaria; b) Assinar com o Presidente as correspondências de responsabilidade do Sindicato; c) Secretariar as Assembleias Gerais do Sindicato. Art. 19. Compete ao 2º Secretário: a) Auxiliar o 1º Secretário e substituí-lo em seus impedimentos. Art. 20. Compete ao 1º Tesoureiro: a) Assinar com o Presidente todos os documentos de valor; b) Apresentar balancetes mensais a Diretoria Executiva; c) Reunir-se sempre que necessário com os Conselhos Fiscal para apresentação de contas; d) Estimular e coordenar eventos e atividades para ampliar as receitas do Sindicato. Art. 21. Compete ao 2º Tesoureiro: a) Manter em ordem, juntamente com o 1º Tesoureiro, os serviços da Tesouraria; b) Efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente e pelo 1º Tesoureiro; c) Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos. Art. 22. Compete ao Diretor de Imprensa e Divulgação: a) Planejar, organizar e coordenar todas as formas de divulgação do Sindicato, seus objetivos, atividades e propostas. Art. 23. Compete ao Diretor de Formação Sindical: a) Promover a integração do Sindicato com as demais Entidades representativas da classe Trabalhadora e Associações Profissionais; b) Promover debates, seminários e cursos sobre temas de interesses dos trabalhadores, contribuindo com trabalho educativo de politização e consciência de classe. Art. 24. Compete ao Diretor Cultural e Social: a) Coordenar as atividades referentes aos assuntos culturais e sociais. Art. 25. Compete ao Diretor Ético Jurídico: a) Preparar material para subsidiar as negociações coletivas; b) Acompanhar acordos coletivos, dissídios e Ações Trabalhistas; c) Zelar para que sejam respeitados os princípios da ética profissional; d) Elaborar estudos sobre a Legislação Trabalhista. e) Elaborar a prestação de contas anual dos bens patrimoniais. Art. 26. Compete ao Diretor de Esportes: a) Coordenar todas as atividades esportivas do Sindicato; b) Promover a realização de eventos esportivos de caráter amadorístico, inclusive torneios internos; c) Organizar a participação do Sindicato em torneios e campeonatos externos; d) Zelar pela guarda e conservação do material esportivo de propriedade do SFPMN. Art. 27. Compete ao Diretor de Patrimônio: a) Registrar em livro próprio e zelar pelos bens móveis e imóveis do Sindicato; b) Organizar e fiscalizar o almoxarifado, controlando a distribuição de material; **CAPÍTULO IV DA RECEITA E DA DESPESA** Art. 28 Constitui receita do Sindicato: a) O produto das contribuições sindicais autorizadas pelos associados; b) As contribuições sindicais definidas e aprovadas em Assembleia Geral; c) Os rendimentos provenientes de aplicações



bancárias bem como de títulos incorporados ao patrimônio; d) As subvenções de qualquer natureza; e) taxa de readmissão; f) Rendimentos de aplicação em mercado financeiro, títulos e haveres; g) Taxa de serviços; h) Rendas eventuais. Parágrafo Único. Os associados do Sindicato contribuirão mensalmente com 2% (dois por cento) sobre o salário base, que serão descontados através de consignação em folha de pagamento ou na tesouraria da Entidade, respeitando o teto de 10% (dez por cento) do salário mínimo nacional para cada filiação, exceto na hipótese do sindicalizado contribuir com mensalidade de filhos maiores de 18 (dezoito) anos em que se aplicará também o parágrafo único do art. 2º. Art. 29. A despesa do Sindicato divide-se em: I - Ordinária e; II - Extraordinária. § 1º Constitui despesa ordinária a realizada com: a) material de expediente, higiene e limpeza; b) manutenção e ampliação da sede e outras dependências do Sindicato; c) promoção de atividades sociais, recreativas, esportivas, culturais, bem como manifestações necessárias à atividade sindical; d) aquisição de imóveis, equipamentos e utensílios; e) salários e gratificações de funcionários; f) pagamento de serviços de terceiros; g) representação oficial do Sindicato; h) impostos e taxas; i) aluguéis em geral e taxas de condomínio. § 2º São consideradas despesas extraordinárias as não especificadas no parágrafo anterior. § 3º Os membros afastados para fins de exercício de mandato classista poderão ter uma gratificação de 500 UFN (Unidade Fiscal de Naviraí) sendo o responsável pela organização administrativa/escritório, limitado o recebimento até dois afastamentos. § 4º As gratificações do parágrafo anterior apenas serão justificadas com o trabalho exclusivo ao cargo de diretor sindical, se estes forem disponibilizados ao Sindicato através de portaria, afastando do cargo de origem, ressalvados os que na forma da lei maior possam acumular cargos, que tenham compatibilidade de horário e que seja aprovado por maioria absoluta pelos membros da Diretoria Executiva em reunião Ordinária. **CAPITULO V DOS SÓCIOS - DIREITOS, DEVERES E EXCLUSÃO** Art. 30. Os associados do Sindicato pertencerão às seguintes categorias: a) Efetivos: Os trabalhadores do serviço público municipal de Naviraí, prefeitura ou câmara do município, admitido por concurso público e submetido ao regime estatutário, que se associarem ao Sindicato; b) Empregados Público: Os trabalhadores do serviço público municipal de Naviraí, admitido por processo seletivo e submetido ao regime celetista, que se associarem ao Sindicato; c) Temporários: Os trabalhadores do serviço público municipal de Naviraí, contratados em caráter temporário sob o regime celetista, comissionados ou contratados em autarquias e fundações municipais que se associarem ao Sindicato, durante a vigência do contrato de trabalho; d) Inativos: Todos os ex-servidores que se aposentaram no serviço público municipal, que se



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ
RUA GUILHERME B. DINIZ, 11 - BNH
FONE (67) 3461-3211 / NAVIRAÍ (MS)

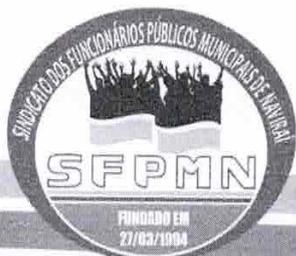
associarem ao Sindicato; e) Pensionistas: Por morte do servidor ou servidora, a quem era associado, será mantido por um ano ininterrupto, a contar da data do óbito, isenção do pagamento para a (o) pensionista e os dependentes f). Logo após, para a permanência, será devido mediante associação ao Sindicato. g) Facultativos: Municipais de Naviraí, que se enquadrem por livre associação como sócios atletas ou sócios empresariais, estes através de convênios junto ao sindicato, mediante pagamentos mensais para a associação e submissão a este regulamento. h) Beneméritos e Honorários: Todos que, não sendo servidores tenham prestado relevantes serviços ao Sindicato e a categoria, por Decisão da maioria da Diretoria Executiva e mediante as mensalidades para a associação. Parágrafo único. A categoria de sócios facultativos, Empregados Públicos, Temporários, Beneméritos e Honorários e Pensionistas após um ano, não poderão fazer parte da administração ou Diretoria Executiva, nem votar ou ser votado. Art. 31. São direitos dos associados: a) Participar das Assembleias Gerais com direito a voz e voto, exceto os mencionados no parágrafo único do artigo 30 deste Estatuto; b) Ser votado para todas as instâncias desde que servidor efetivo no Município; c) Manter-se informado sobre a vida e atividade do Sindicato; d) Participar, encaminhando sugestões e defendendo propostas em todas as instâncias do Sindicato para as quais tenha sido eleito; e) Solicitar ao Sindicato assistência e orientação quando se sentir prejudicado em seus direitos; f) Participar de todas as reuniões e atividades convocadas pela Entidade. Art. 32. São Deveres dos Associados: a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto do Sindicato; b) Encaminhar as deliberações tomadas democraticamente pelas instâncias do Sindicato de acordo com o Estatuto; c) Participar da vida ativa do Sindicato e trabalhar pelo seu fortalecimento; d) Sustentar financeiramente o Sindicato, através da mensalidade definida neste Estatuto e das contribuições aprovadas em Assembleia geral; e) Comparecer às Assembleias Gerais convocadas pelo Sindicato. Art. 33. Será excluído do quadro social, com perda de todos os seus direitos, o associado que: I - Causar dano material ao Sindicato; II - Manifestar-se publicamente, dentro ou fora do Sindicato, verbal ou por escrito, em termos ofensivos ao nome da entidade ou contrário aos seus interesses; III - Procurar, por meios de acusações falsas, desmoralizar os dirigentes do Sindicato; IV - Ceder seus documentos sociais a terceiros para que estes possam obter ilegalmente benefícios próprios de associados; V - Deixar de ser funcionário ou servidor do Município e não se enquadrar as categorias do artigo 30 desta lei, com exceção da licença para tratamento de saúde sem remuneração. Parágrafo Único - A exclusão de associado do Sindicato será efetuada pela Diretoria Executiva, mediante processo ou inquérito administrativo, onde o acusado e candidato à

página 7



REGISTRO DE IMÓVEIS
SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ
PESSOA JURÍDICA
RUA GUILHERME B. DINIZ, 11 - BNH
FONE (67) 3461-3211 / NAVIRAÍ (MS)

exclusão terá amplo direito de defesa. Art. 34. Se o associado que praticar atos passíveis de exclusão, pertencer à Diretoria Executiva, ou for dos Conselho Fiscal, só se efetivará pela Assembleia Geral por proposta da maioria dos membros da Diretoria Executiva, especialmente convocada para este fim, resguardando o direito de defesa do acusado. Art. 35. Os readmitidos ficam sujeitos ao recolhimento de taxas de mensalidade no valor do período afastado. **CAPITULO VI DO PROCESSO ELEITORAL SEÇÃO I DA ELEGIBILIDADE E ILEGIBILIDADE** Art.36. São elegíveis, todos os associados que preencham as condições estabelecidas nesse Estatuto e que não incorram em quaisquer impedimentos expressos na legislação em vigor. Parágrafo único. Serão vetados os registros de chapas nas quais concorram servidores detentor apenas de cargo em comissão. Art. 37. São inelegíveis os Sócios do Sindicato que: I - Não tiverem suas contas aprovadas; II - Quem tiver menos de 18 (dezoito) meses ininterruptos a data da candidatura da eleição. III - Os que lesarem o patrimônio de qualquer entidade sindical ou associativa; IV - Os que tiverem sido condenados por crime doloso, enquanto no efeito da pena; V - Os que tiverem sido destituídos de cargos associativo ou sindical, inclusive por má conduta social; VI - Não estar nomeado a cargos de comissão ou função de confiança nos últimos 6 meses que antecedem a data da publicação do edital de convocação da eleição; VII - Apresentar certidões negativas da justiça eleitoral, Federal, Civil e Criminal; **SEÇÃO II DAS ELEIÇÕES** Art. 38. Os Membros da Diretoria serão eleitos junto com o conselho fiscal para o mandato de 06 anos através de voto direto e secreto. Art. 39. As eleições do Sindicato serão convocadas com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data de sua realização, a ser realizado na última semana do mês de agosto, por edital publicado no jornal de maior circulação do Município ou do Diário Oficial. Parágrafo Único. Cômpete ao Sindicato afixar Edital de convocação nos locais de trabalho dos associados. Art. 40. Só poderá votar o Sócio que tiver ingressado ou readmitido no Sindicato 06 (seis) meses antes da realização das eleições. Parágrafo Único. É assegurado ao Sócio aposentado pelo RPPS o direito do voto e ser votado, desde que seja contribuinte. Art. 41. O Processo Eleitoral será organizado, coordenado e conduzido por uma Comissão Eleitoral composta de 03 (três) ou 05 (cinco) associados, indicados pelas chapas concorrentes. Art. 42. As chapas concorrentes deverão ser registradas na sede do Sindicato no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes da data da realização das eleições. § 1º As chapas só poderão ser inscritas se completas, através de requerimento, em duas vias, assinado por todos os seus integrantes. § 2º No ato das inscrições será fornecido recibo da documentação apresentada. Art. 43. No encerramento do prazo de registro de chapas a Comissão Eleitoral providenciará a



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ
RUA GUILHERME B. DINIZ, 11 - BNH
FONE (67) 3461-3211 / NAVIRAÍ (MS)

imediate lavratura da ata correspondente, consignado em ordem numérica de inscrição, todas as chapas e os nomes dos candidatos, entregando cópia aos representantes das chapas inscritas. Art. 44. No prazo de setenta e duas horas, a contar do encerramento do prazo de registro a Comissão Eleitoral fará a publicação das chapas registradas. § 1º A impugnação de chapas se dará no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação dos registros. § 2º A Comissão Eleitoral terá 48 (quarenta e oito) horas, após o prazo de impugnação para julgar a procedência ou não da impugnação. Art.45. Havendo renúncia de candidato, a chapa poderá concorrer desde que apresente outro nome antes da Eleição. Art.46. Encerrado o prazo sem que tenha havido registro de chapa a Comissão Eleitoral dentro de 48 (quarenta e oito) horas, providenciará nova convocação de eleição. Art. 47. Após o término do prazo para registro de chapas, a Comissão Eleitoral providenciará a relação de associados com direito a voto. § 1º A relação de associados com direito a voto será afixada em local de acesso na sede do Sindicato. § 2º Só poderá participar da eleição em Segunda votação e convocação os eleitores que se encontravam em condições de exercício do voto na primeira convocação § 3º Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, apenas as chapas inscritas para a primeira eleição concorrerão às subseqüentes. Art. 48. Será eleita à chapa que obtiver a maioria simples de votos. **SEÇÃO III DA ANULIDADE E DA NULIDADE DO PROCESSO ELEITORAL** Art.49. Será anulada a eleição quando deixarem de serem respeitados os princípios do Edital e deste Estatuto. § 1º Será de 48 (quarenta e oito) horas, o prazo para recurso de anulação da eleição. § 2º A Comissão Eleitoral terá 72 (setenta e duas) horas, para julgar procedente ou não o pedido de anulação. § 3º Anuladas as eleições do Sindicato outras serão convocadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do despacho anulatório. **CAPITULO VII DAS PENALIDADES, INTERVENÇÕES, PERDA E EXTINÇÃO DO MANDATO DA DIRETORIA DO SINDICATO** Art.50. São penalidades: Advertência por escrito; b) Suspensão até 90 dias; c) Exclusão. Art. 51. As penalidades tipificadas no artigo anterior serão aplicadas pela Diretoria Executiva, sendo indispensável o direito do Contraditório e Ampla Defesa. §1º - A penalidade de advertência e suspensão será decidida pela Diretoria Executiva e aplicada pelo Presidente do Sindicato. §2º - A penalidade de Exclusão, terá validade apenas e logo após ser dada a devida transparência em Assembleia Geral. Art. 52. Constituem-se faltas determinadoras de exclusão: a) Atrasar por mais de 03 (três) meses, o pagamento das mensalidades e a presidência ter advertido por escrito sobre o débito; b) Infringir disposições deste Estatuto; c) ser condenado penalmente ou por crimes contra a administração pública;



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ
RUA GUILHERME B. DINIZ, 11 - BNH
FONE (67) 3461-3211 / NAVIRAÍ (MS)

Art. 53. No caso tipificado na alínea "a" do artigo 52, quando devidamente justificado a falta do pagamento por motivo maior ou caso fortuito, tornar-se-á sem efeito a exclusão do membro da Diretoria, mas sendo imprescindível o pagamento das mensalidades atrasadas com juros e correção monetária. **SEÇÃO I DA PERDA E EXTINÇÃO DE MANDATOS DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO SINDICATO**

Art. 54. Extinguir-se-á o mandato dos membros da Diretoria: a) Por morte; b) Abandono da função; c) Pelo término do mandato; d) Exclusão; e) Aceitação ou solicitação de transferência que importe no afastamento do exercício do mandato Parágrafo Único. Em caso de renúncia coletiva de 2/3 da diretoria, os membros restantes serão responsáveis pela convocação de uma nova eleição. Art. 55. O Membro da Diretoria perderá o mandato (exclusão) quando: a) deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas sem justificativas; b) Infringir normas deste Estatuto consideradas graves pela maioria absoluta simples de seus membros; c) Má versão ou dilapidação do patrimônio social. d) ser condenado penalmente ou por crimes contra a administração pública. Art. 56. A perda do mandato será declarada pela própria Diretoria por ato específico, dando-se desta ciência ao interessado. **CAPITULO VIII DO PATRIMÔNIO**

Art. 57. O patrimônio da entidade constitui-se: a) Das contribuições devidas ao Sindicato pelos que participam da categoria profissional em decorrência da forma legal ou cláusula inserida em Convenção Coletiva de trabalho e Acordo Coletivo de Trabalho; b) Das mensalidades dos associados na conformidade da deliberação de Assembleia Geral convocada especificamente para o fim de fixá-la; c) Dos bens e valores adquiridos e as rendas produzidas; d) Dos direitos patrimoniais decorrentes da celebração de Contratos; e) Das doações e dos legados; f) Das multas e das rendas eventuais.

CAPITULO IX DAS INDICAÇÕES PARA OS CONSELHOS OU COMITÊS DA NAVIRAÍPREV

Art. 58. A indicação de membros dos Conselhos ou Comitê de Investimentos do NAVIRAÍPREV- Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS deverá obedecer aos seguintes critérios, além dos requisitos legais, regulamentares a época, e daqueles expressos neste Estatuto: a) Alinhamento com este Estatuto, e sua política interna; b) Não estar cumprindo sanção disciplinar estipulada por este Sindicato; c) Reputação llibada; d) Disponibilidade de tempo para dedicar-se adequadamente à função e responsabilidade assumida; e) Estar sindicalizado há pelo menos 18(dezoito) meses a este Sindicato, ininterruptamente, da data da candidatura. f) atender à exigência da legislação específica;

CAPITULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59 O presente Estatuto, poderá ser reformulado pela votação de 2/3 dos sindicalizados em primeira convocação e por maioria simples dos presentes na Assembleia Geral com convocação para tal fim. Art. 60. A administração do Patrimônio do Sindicato, constituída pela totalidade dos bens que o mesmo possuir compete a Diretoria Executiva, que será objeto de prestação de contas uma vez por ano. Art. 61. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral. Ouvidos conforme o caso, os Conselhos instituídos por este Estatuto ou criados temporariamente, por

Página 10

WWW.SFPMN.COM.BR

CARTA SINDICAL 46312.002335/2010-20



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ
RUA GUILHERME B. DINIZ, 11 - BNH
FONE (67) 3461-3211 / NAVIRAÍ (MS)

designação da Diretoria Executiva, em Assembleia Geral e constituídos por sindicalizados presentes no ato, para casos específicos e devidamente justificado. Art. 62. Ocorrerá as próximas eleições, com as mudanças e requisitos alterados por este Estatuto, no ano de 2028, observado a data conforme o artigo 39. Art. 63. Fica prorrogado a atual gestão até o dia 31 de agosto de 2028. Art. 64. No que tange ao Conselho Fiscal, o mesmo será constituído nesta atual gestão por meio de Assembleia Extraordinária. Art. 65. Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral. Naviraí-MS, 01/11/2022. O novo estatuto após lido debatido com a plenária e achado conforme foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Em ato continuo o presidente do **SFPMN** Audenir Martins Eugenio da Silva deu abertura a segunda assembleia para eleição do **Conselho Fiscal** conforme regras estabelecidas no novo estatuto, o presidente do **SFPMN** abriu aos associados a oportunidade de inscrição para concorrerem através de eleição às vagas do conselho fiscal do sindicato; apresentaram se na mesa diretora para se inscreverem os seguintes sindicalizados: Odair de Souza Silva; Welington Soares goes; Elsa Aparecida Ferreira da Silva; Pelkin Manoel da Silva; Mauro Sergio da Silva Caçado; Silvio dias de Freitas, ficando assim constituído o conselho fiscal o membro: Odair de Souza Silva; CPF:985.690.521-34 - Presidente; Welington Soares goês CPF: 015.485.361-56 - membro ; Elsa Aparecida Ferreira da Silva CPF: 357.113.451-68 - membro e os suplentes : Pelkin Manoel da Silva CPF: 904.317.071-20 ; Mauro Sergio da Silva Caçado CPF: 765.298.271-53; Silvio dias de Freitas CPF: 466.012101-10; Assim nada mais havendo a tratar, eu Ezio Amancio de Brito lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e demais diretores que estiveram presentes neste ato, juntamente com a lista de presença.

Voluntária das
OAB/MS - 29.143
Cezar Elias

Odair de Souza Silva

Welington Soares

Elsa Aparecida Ferreira da Silva
Pelkin Manoel da Silva

Mauro Sergio da Silva Caçado

Silvio dias de Freitas

PELKIN MANOEL DA SILVA

Odair de Souza Silva - Presidente
Ezio Amancio de Brito

(Handwritten signatures and notes)
Ezio Amancio de Brito
mauro Sergio da Silva
Welington Soares